

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Homologa o Decreto nº 305/07, de 12 de março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Anapu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o Decreto nº 305/07, de 12 março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Anapu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, em decorrência dos altos índices de precipitação pluviométrica na região, ocasionando elevação do nível das águas do Rio Anapu, causando graves prejuízos econômicos e sociais à população local;

Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência”, tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 305/07, de 12 de março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Anapu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado  
VERA LÚCIA MARQUES TAVARES  
Secretária Especial de Estado de Defesa Social

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 305/07 Anapú-Pa, 12 de Março de 2007.

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em parte da zona urbana no município de Anapú, afetada por desastre natural – enchente.

LUIZ DOS REIS CARVALHO, Prefeito Municipal de Anapú, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Art,44 § 1º Inciso XV da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº.5376, de 17 de fevereiro de 2005, de acordo com a Legislação Estadual, Resolução nº.3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e Artigo 24 Inciso 4º da Lei Nº.8.666/93 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO os danos causados pelas enchentes que atingem o município nos bairros: Da Mangueira, Novo Progresso, Panorama, Imperatriz e Vila Acrolina, margeados ao Rio Anapu;

CONSIDERANDO os altos índices de precipitação pluviométrica que caem na região aumentando o volume do Rio Anapu;

CONSIDERANDO a elevação do volume do Rio Anapu que causou danos às famílias que residem nessas áreas de risco;

CONSIDERANDO as enfermidades das pessoas adquiridas em função dos alagamentos provocados pela elevação do rio;

CONSIDERANDO que as famílias atingidas pela enchente ficaram prejudicadas de exercer suas atividades de pesca e de produção de olaria devido aos alagamentos ocorridos em suas residências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”.

Parágrafo Único – esta situação de anormalidade é válida apenas para a Zona Urbana, nos bairros: Da Mangueira, Novo Progresso, Panorama, Imperatriz e Vila Acrolina deste município.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do município, sob a coordenação da COMDEC/ANAPU e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos Desastres, após adaptados à situação real desse desastre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis até completar o máximo de cento e oitenta (180) dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 12 de Março de 2007.

LUIZ DOS REIS CARVALHO  
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.904, de 13/04/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ